

Regulamento do concurso de vídeos "Sustentabilidade em casa: um minuto que pode salvar o mundo "

Este documento estabelece as regras de seleção do concurso de vídeos "Sustentabilidade em casa", a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, por meio da sua Célula da Agenda Ambiental da Administração Pública.

O objetivo deste é tornar públicos os critérios de avaliação, a premiação e o uso posterior dos vídeos selecionados.

A participação no concurso sujeita todos participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes.

Dessa forma, cada participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Regulamento.

Sobre o concurso:

- O concurso de vídeos terá como tema "Sustentabilidade em casa: um minuto que pode salvar o mundo".
- Os vídeos devem conter exemplos de práticas sustentáveis que possam ser e/ou foram desenvolvidas durante o período de isolamento social que atravessamos no estado do Ceará.
- Os vídeos devem ter entre quinze e sessenta segundos de duração e serem publicados no Instagram à partir da 0h do dia 05 de junho até a meia-noite do dia 26 de junho de 2020 e podem ser gravados em qualquer lugar do estado do Ceará.
- A conta na qual o vídeo for publicado servirá para identificação do autor, sendo assim, a mesma não poderá estar privada (bloqueada) durante o período do concurso.
- Os vídeos devem ser publicados no "feed" do perfil do autor e marcados com a hashtag #minutosustentabilidadeCE. Ressalta-se que esta hashtag é um dos critérios que irá oficializar participação do vídeo no concurso.
- Também será incentivado o uso das hashtags #Alece, #denticasa e #ficaemcasa. Mas reforçamos que apenas a hashtag #minutosustentabilidadeCE é obrigatória para oficializar a participação no concurso.
- Outro critério de participação é que o perfil do usuário deverá seguir o @assembleiace no Instagram.

- Os vídeos postados fora do período estipulado serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado seu vídeo após essa data e horário.
- Os vídeos devem ser inéditos e estar adequados com o tema proposto.
- O conteúdo dos vídeos é de total responsabilidade do participante. Desse modo, no caso de vídeos com pessoas que possam ser identificadas, recomendamos que o participante solicite autorização para o realizar.
- Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria das imagens por eles enviadas, estando cientes que, caso seus vídeos venham a ser escolhidos, poderão ser publicadas tanto na internet quanto em outras mídias nos termos deste Regulamento.
- Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.
- Não serão aceitos vídeos que contenham cunho ofensivo, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, a segurança e a vida.
- Estarão automaticamente desclassificados os participantes que:
 - Não estiverem seguindo o perfil @assembleiace;
 - Postarem vídeos com descrições ofensivas;
 - Realizarem comentários ofensivos ou preconceituosos aos envolvidos no concurso;
 - Fugirem do tema proposto no concurso.
- Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte deste concurso, bem como reconhece que o concurso não é patrocinado, endossado ou administrado pelo Instagram e associados.
- Os vídeos podem ser produzidos com qualquer tipo de equipamento fotográfico, entretanto, devem ser postados via Instagram utilizando, obrigatoriamente, a hashtag #minutosustentabilidadeCE.

Seleção e Premiação:

- Os vídeos serão submetidos à Comissão Avaliadora nomeada pela Célula da Agenda Ambiental da Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE.
- Os candidatos selecionados pela Comissão Avaliadora terão suas fotos de perfil expostas no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e suas Mídias digitais.
- A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	30
Inovação da prática	30
Criatividade da apresentação	30
Qualidade técnica do vídeo	10
Total	100

- Os três primeiros colocados receberão:
 - 1º prêmio - 01 Composteira Doméstica 15 L + 01 Kit Lixeira Coleta Seletiva;
 - 2º prêmio - 01 Composteira;
 - 3º prêmio - 01 Kit Sustentável composto por talheres, canudo e copo reutilizáveis.

Informações gerais e exigências:

- Ao utilizar a hashtag #minutosustentabilidadeCE, o participante concorda com o uso do vídeo para fins de projeção em eventos e veiculação por meio das redes sociais da Alece.
- Todos os vídeos selecionados poderão ser utilizados pela Alece, desde que o participante respeite os critérios de validação mencionados neste regulamento.
- O concurso poderá ser divulgado pela imprensa e qualquer imagem do participante poderá ser usada para a divulgação do concurso.
- Ao utilizar a hashtag #minutosustentabilidadeCE, o participante cede o direito de uso da imagem, bem como o direito de autor, em caráter

gratuito e temporário, nos termos dos artigos 49 e seguintes da Lei 9.610/98.

- Cada participante poderá marcar mais de um vídeo com a hashtag #minutosustentabilidadeCE (hashtag oficial).
- Perfis com caráter exclusivamente promocionais estarão automaticamente desclassificados.
- Todos que colocarem a hashtag #minutosustentabilidadeCE em seus vídeos estão, automaticamente, expressando a participação voluntária na campanha.
- A Alece e sua Célula da Agenda Ambiental da Administração Pública não se responsabilizam por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

Dos critérios de avaliação, classificação e resultado:

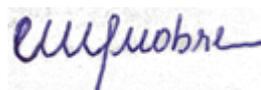
- Os vídeos serão selecionados pela Comissão Avaliadora, seguindo critérios de criatividade, estética e relação com o tema do concurso.
- Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.
- Os selecionados serão informados via Instagram sobre o período em que seus vídeos serão veiculados nas Mídias da Alece.
- Serão selecionados três vídeos ganhadores, com direito aos prêmios citados neste regulamento. Outros vídeos poderão ser selecionados para compor a divulgação do concurso.
- O resultado do concurso será divulgado dia 30 de junho de 2020 no site da Alece e na conta do Instagram @assembleiace.
- Os premiados têm até dez dias úteis para resgatarem seus respectivos prêmios na Célula da Agenda Ambiental na Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado Ceará, localizada na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, bairro Dionísio Torres, térreo, mediante a apresentação de um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação, passaporte ou similar), caso os vencedores forem moradores da cidade de Fortaleza, desde que respeitado as

medidas de proteção recomendadas.

- Em caso de premiados de outros estados ou cidades, os prêmios serão enviados pelos Correios; os premiados têm até dez dias úteis para enviarem as informações necessárias, como nome e endereço completo do destinatário, para o envio da premiação.

Disposições finais

- Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas.
- Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.
- A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



Carla Morgana Ferreira Nobre
Orientadora da Célula da Agenda Ambiental
Coordenadora Suplente da Comissão Gestora da A3P